



ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2024

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início às dezenove horas e onze minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se por meio de videoconferência a Décima Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2024, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Participaram da sessão os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Erick Moura de Medeiros – Diretor de Infraestrutura Aquaviária; e Eloí Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto. O Diretor Geral iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relato encaminhado pela Diretoria Setorial do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 72/2024/DAF – Processo n.º 50600.030754/2024-89** – Assunto: Pedido de aprovação da distribuição do referencial monetário para elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 - PLOA/2025 e pedido de expansão, cuja discriminação encontra-se na tabela a seguir:-----

Distribuição do Limite DNIT	Proposta de distribuição			
	Limite PAC	Limite Demais	Total Ajustes	
Proposta Finalística	R\$ 12.130,63	R\$ 103,23	R\$ 12.233,86	94%
Transporte Rodoviário	11.750,59	96,13	11.846,72	91%
<i>Manutenção*</i>	8.850,12	0,00	8.850,12	68%
<i>Construção/Adequação</i>	2.729,82	49,17	2.778,99	21%
<i>Operações</i>	170,65	46,96	217,61	2%
Transporte Ferroviário	52,89	7,10	59,98	0%
<i>Manutenção</i>	0,00	5,69	5,69	0%
<i>Construção/Adequação</i>	52,89	1,41	54,30	0%
Estudos e Projetos	327,16	0,00	327,16	3%
Proposta Não-Finalística	R\$ 332,00	R\$ 460,00	R\$ 792,00	6%
DAF	332,00	460,00	792,00	6%
<i>Custeio</i>	322,00	393,00	715,00	5%
<i>Investimento</i>	10,00	67,00	77,00	1%
Total DNIT	R\$ 12.462,63	R\$ 563,23	R\$ 13.025,86	100%

Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.
DELIBERAÇÃO: APROVADO. No entanto, em face da discussão a respeito do assunto, o Diretor de Infraestrutura Rodoviária – Senhor Fábio Nunes, destacou a insuficiência do valor alocado para o Programa Nacional de Controle de Velocidade - PNCV, que está abaixo do montante necessário para a operação das faixas em que há radares atualmente em funcionamento, ressaltando que, em face de não ter sido aprovada esta despesa no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, o PNCV encontra-se fragilizado. Asseverou que esse cenário compromete a segurança viária por fazer concorrer as despesas com a operação rodoviária com as despesas de natureza administrativa relativas ao funcionamento da Sede do DNIT, em Brasília/DF, e das Superintendências, isto é, os contratos de tecnologia da informação, mão de obra terceirizada, serviços de vigilância e limpeza, além de gestão e assessoramento técnico. Em resposta à ponderação, o Diretor de Administração e Finanças – Senhor Marcos de Brito, enfatizou que o valor de 460 milhões de reais, alocado pela Diretoria de Administração e Finanças, é essencial para a manutenção do funcionamento da Autarquia, argumentando que qualquer redução nesse montante poderá comprometer as atividades do DNIT. Assim, a Diretoria Colegiada decidiu aprovar a proposta de distribuição

do referencial monetário relativa ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, conforme sugerido pelo Relator, com uma ressalva específica quanto ao valor destinado aos radares, devendo o valor mínimo alocado para este fim ser de 150 milhões de reais. Tal ressalva decorre da insuficiência do valor atual alocado para o PNCV, que estará comprometido a partir do segundo trimestre de 2025, ocasionando ordens judiciais para cumprimento da atribuição de fiscalizar as rodovias federais, por meio do controle de velocidade em alguns estados da federação, e sanções aos responsáveis. Quanto a essas possíveis consequências apontadas pela insuficiência de recursos, o Colegiado entendeu que não poderão recair sobre a Diretoria do DNIT, visto que a necessidade orçamentária foi indicada, porém não foi disponibilizada. Ficou deliberado também que será indicado pedido adicional de recursos na fase de expansão do orçamento com o objetivo de sanar tal restrição, restando decidido ainda que a questão seja encaminhada ao Conselho de Administração do DNIT para apreciação do tema em nível superior e busca de uma solução para o problema apresentado. A Diretoria Colegiada recomendou ainda que seja realizada uma nova tentativa de inclusão das despesas com o controle de velocidade nas rodovias sobre responsabilidade da Autarquia no PAC, visando assegurar que tais custos não compitam com as despesas discricionárias de operação administrativa, por se tratarem de obrigações essenciais para a segurança viária. O Relato apresentado nesta Reunião tem o seu conteúdo integral registrado no bojo do processo administrativo mencionado nesta Ata, o qual se encontra arquivado e disponível no SEI/DNIT. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às vinte horas e vinte e dois minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)
Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)
Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Erick Moura de Medeiros
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

(assinado eletronicamente)
Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 15/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moura de Medeiros, Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 15/08/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 16/08/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Angelo Palma Filho, Assessor Técnico**, em 16/08/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 19/08/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 19/08/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 21/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 23/08/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18670828** e o código CRC **AAFBCB20**.